



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PORTARIA Nº 472/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

**Considerando** a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 1444/2021 – SEMEC de 02 de agosto de 2021;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 188/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade da readaptação pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

**Considerando** o Despacho nº 045/2023 da Secretária Municipal de Educação, que opina que o servidor em questão seja readaptado para a cago de Agente de Portaria;

**Considerando** o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. READAPTAR** a servidora pública municipal **SIMONE FLORENCIO DE SOUZA**, brasileira, paraense, portadora do CPF nº 933.565.872-34, documento de identificação civil nº 5687170 PC/PA, Matrícula nº 012630-6, das funções do Cargo de Merendeira, para as funções do Cargo de Agente de Portaria.

**Art. 2º.** O servidor ora readaptado perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

**Art. 3º.** Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2023.

  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 472/2023

**PORTARIA Nº 472/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

**Considerando** a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 1444/2021 – SEMEC de 02 de agosto de 2021;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 188/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade da readaptação pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

**Considerando** o Despacho nº 045/2023 da Secretária Municipal de Educação, que opina que o servidor em questão seja readaptado para a cago de Agente de Portaria;

**Considerando** o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Readaptar** a servidora pública municipal **SIMONE FLORENCIO DE SOUZA**, brasileira, paraense, portadora do CPF nº 933.565.872-34, documento de identificação civil nº 5687170 PC/PA, Matrícula nº 012630-6, das funções do Cargo de Merendeira, para as funções do Cargo de Agente de Portaria.

**Art. 2º.** O servidor ora readaptado perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

**Art. 3º.** Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Maria Oneti Pacheco Ikegami

**Código Identificador:034070E6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/08/2023. Edição 3319

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>